

**DECRETO Nº 107/2.010 – DE 07 DE MAIO DE 2.010**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4ª da Lei Municipal nº 2.583/09 de 16/12/2009:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16/12/2009, na classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>  | <b>NOMENCLATURA</b>               | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|----------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| 0900           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |              |              |
| 0902           | FUNDEB                            |              |              |
| 1236100142.021 | FUNDEB 40%                        |              |              |
| 3.3.90.33      | Passagens e Despesas de Locomoção | 01102        | 80.000,00    |
| <b>TOTAL</b>   |                                   |              | 80.000,00    |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação conforme abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>  | <b>NOMENCLATURA</b>                          | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|----------------|--|--------------|--------------|
| 0900           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA             |              |              |
| 0902           | FUNDEB                                       |              |              |
| 1236400142.020 | FUNDEB 60%                                   |              |              |
| 3.1.90.11      | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 01101        | 80.000,00    |
| <b>TOTAL</b>   |  |              | 80.000,00    |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 07 DE MAIO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 07 de maio de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete